RESOLUÇÃO Nº 338/2020

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 16 / 04 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera a Resolução nº 332/2019, que regulamenta a abertura de 02 (duas) vagas para estagiários para auxiliarem nos serviços da Secretaria do Fórum desta Comarca de Buritis/MG, na forma do Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que lhe confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Lei altera a Resolução nº 332/2019, que regulamenta a contratação e cessão de estagiários para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para auxiliarem nos serviços da Secretaria do Fórum da Comarca de Buritis/MG.

Art. 2º O artigo 7º da Resolução nº 332/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 7º A Câmara Municipal de Buritis/MG pagar bolsa estágio no valor de R$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), auxílio transporte em pecúnia em quantia equivalente a dez por cento da bolsa do estágio, bem como seguro em favor dos estagiários." NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 16 de abril de 2020

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

CAMILA SILVA DE ALMEIDA
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Resolução nº 02/2020. De autoria da Mesa Diretora. Aprovado em 1ª votação no dia 13/04/2020 por 08 votos favoráveis e 00 contrário. Aprovado em 2ª votação no dia 15/04/2020 por 08 votos favoráveis e 00 contrário.